



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 1.364/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

PUBLICADO

Jornal O POPULAR
Edição 406 PG: 08
Data 10/11/17 a 11

OT Marques
Rúbrica z

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA NA
RUA JOSÉ ESTEBANEZ, S/Nº, NO DISTRITO
DE SANTA RITA DA FLORESTA.

O prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Academia da Saúde situada na Rua José Estebanez, s/nº, no 2º Distrito desta urbe, passa a denominar-se **Academia da Saúde João Baptista Ferro da Silva**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2017.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

Prefeito

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br